



2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 222/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 222/2023, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] Centro, Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.610, de 14 de outubro de 2025 e, tendo em vista o interesse das partes aqui presentes, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício CASNSDA nº 144/2024 (fls. 1421); Plano de Trabalho 2º Aditivo (fls. 1422/1455); Anexo de custos (fls. 1462/1469); CNDs (fls. 1457/1461); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 1470/1471); Parecer da gestora da parceria (fls. 1472/1473); Ata e Resolução CMAS nº 11/2025 e publicação no DOM (fls. 1474/1476); Reserva Orçamentária (fls. 1477); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 1480/1481); Minuta 2º Termo Aditivo (fls. 1482/1485); Parecer Jurídico (fls. 1487/1491); Decisão do Prefeito (fls. 1492).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, pelo período de **10/12/2025** a **09/12/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica inalterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2023, mantendo o valor do ajuste de **R\$ 330.964,95** (trezentos e trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Subcláusula Segunda: Os valores e as vigências vinculadas a esse ajuste sofreram as seguintes alterações:

VALOR INICIAL: R\$ 306.278,88	VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 09/12/2024
1º ADITIVO: R\$ 330.964,95	VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2025
2º ADITIVO: R\$ 330.964,95	VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 09/12/2026

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

1. Vigência;
2. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 63, I, c) do Decreto Municipal nº 7.610/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 02 de dezembro de 2025.


CENTRO DE AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA D'APARECIDA
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva
Júnior



**ANEXO RP-09 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA D'APARECIDA**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 02/2023

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E
SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

**VALOR DO AJUSTE: R\$ 330.964,95 (trezentos e trinta mil novecentos e sessenta e
quatro reais e noventa e cinco centavos).**

EXERCÍCIO: 2025/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Guaíra/SP, 02 de dezembro de 2025.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO

CPF: 057.090.808-61

RG: 6.362.570-2

ASSINATURA: 

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF: 087.318.748-27

ASSINATURA: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386-6 SSP/SP

ASSINATURA: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO

CPF: 057.090.808-61

RG: 6.362.570-2

ASSINATURA: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386-6 SSP/SP

ASSINATURA: 